

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura no Domínio dos Investimentos Produtivos - Região Autónoma dos Açores

Finalidades e objetivos

Promover o desenvolvimento sustentável da aquicultura, melhorando o desempenho económico e ambiental das empresas aquícolas, garantindo a sustentabilidade e a segurança alimentares

Programação

Programa	Programa MAR2030
Prioridade do Programa	2 - Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e a transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União
Objetivos específicos	FSO2.1 - Atividades de aquicultura sustentável
Tipologia de ação	FSO2.1-01 - Investimentos produtivos na aquicultura; FSO2.1-02 - Investimentos em eficiência energética, economia circular, digitalização, apoio ao prémio do seguro aquícola e as medidas de saúde e bem-estar animal
Tipologia de intervenção	FSO2.1-01-01 - Investimentos produtivos na aquicultura; FSO2.1-02-01 - Investimentos em eficiência energética, economia circular, digitalização, apoio ao prémio do seguro aquícola e as medidas de saúde e bem-estar animal
Tipologia de operação	8548 - Consumo da água e melhoria da qualidade da água; 8504 - Investimento em sistemas de energias renováveis; 8546 - Atividades de comercialização; 8503 - Investimento na redução do consumo de energia e na eficiência energética; 8547 - Investimentos no bem estar dos animais; 8515 - Investimentos de apoio ao desenvolvimento de empresas (desenvolvimento de estratégias, administração, equipamento); 8519 - Desenvolvimento da inovação do produto; 8545 - Investimentos produtivos para uma aquicultura sustentável; 8518 - Desenvolvimento da inovação de processos; 8517 - Desenvolvimento da inovação comercial; 8513 - Investimentos nas condições de trabalho; 8549 - Regimes de seguro

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
MAR2030	FEAMPA	2 250 000,00 €	70,00%	OR	964 286,00 €	3 214 286,00 €
Total		2 250 000,00 €	-		964 286,00 €	3 214 286,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Região Autónoma dos Açores.

Período de candidaturas

De Outubro 2024 a Abril 2027

Observações

Modalidade de apresentação

Individual; Copromoção.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Os objetivos específicos prosseguidos são enformados pela Política Comum de Pescas e/ou pela Política Marítima integrada da União Europeia.

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

A regulamentação da medida aguarda publicação de Portaria Regional.

Ações elegíveis

a) Inovação promovida por empresas ou em copromoção com universidades ou centros de investigação, desde que liderada pela empresa, que inclui, entre outros, os seguintes investimentos:

- i. Modernização dos meios de produção, para aumento da qualidade dos produtos e da capacidade de produção;
- ii. Monitorização para maior controlo da qualidade do ambiente de produção;
- iii. Redução do impacto da atividade no ambiente, designadamente na qualidade das águas marinhas, sobretudo no caso de explorações aquícolas offshore, de molde a salvaguardar o cumprimento dos objetivos preconizados pela Diretiva Quadro Estratégia Marinha;
- iv. Redução da dependência do consumo de farinha e óleo de peixe;
- v. Melhoria do bem-estar animal ou novos métodos de produção sustentáveis;
- vi. Criação ou introdução no mercado de novas espécies aquícolas;
- vii. Intervenções relacionadas com a eficiência energética, o uso de energias renováveis, a economia circular e com a introdução de novas tecnologias ligadas à economia digital tendo em vista a concretização de processos desmaterializados com clientes e ou fornecedores através da utilização de tecnologias de informação e comunicação;
- viii. Outros investimentos produtivos;

- ix. Desenvolvimento de estratégias de comercialização e internacionalização, incluindo as ações promocionais ou de prospeção e desenvolvimento de produto, que não se integram em ações organizadas pelas associações e organizações de produtores;
- x. Inovação de marketing, que passe pela implementação de um novo método de marketing na empresa, com mudanças significativas no design do produto ou na sua embalagem, ou na sua promoção e distribuição;
- b) Constituição de start -ups e de spin -offs, que tenham como finalidade iniciar a produção aquícola;
- c) Construção ou modernização de unidades de produção aquícola, maternidades ou estabelecimentos conexos, de unidades de manejo, de acondicionamento e embalagem quando integradas em estabelecimentos aquícolas, e instalação de zonas de transposição de moluscos bivalves vivos;
- d) Diversificação da produção aquícola e das espécies cultivadas, designadamente, inerentes a cultura de macroalgas e microalgas, enquanto organismos sequestradores de carbono e compostos azotados, e a culturas multitróficas que associem diferentes tipos de organismos, designadamente peixes, bivalves e algas, minimizando o impacto da administração de alimento no ambiente;
- e) Modernização de unidades de produção aquícola ou estabelecimentos conexos, tendentes à melhoria da qualidade dos produtos por aplicação de técnicas de manejo adequadas;
- f) Descarbonização, que passe pela construção ou modernização de embarcações de apoio à atividade aquícola que incentivem o uso de energias renováveis, ou pela utilização de veículos de comercialização e de transporte com reduzidas emissões de carbono;
- g) Apoio à promoção da saúde e do bem-estar dos animais, incluindo a aquisição de equipamentos destinados a proteger as explorações contra os predadores selvagens;
- h) Requalificação de tanques naturais ou artificiais utilizados para a aquicultura, através da remoção do limo e sedimentos, ou investimentos destinados a impedir o depósito do limo e sedimentos ou de requalificação ou reconversão de antigas marinhas de sal com vista ao desenvolvimento da atividade aquícola;
- i) Investimentos em sistemas de recirculação fechados, minimizando a utilização de água e promovendo a eficiência energética através do controlo de temperaturas e fazendo uso da produção de energia a partir de energias renováveis;
- j) Investimentos em processos de certificação e de registo de marcas ou de patentes;
- k) Organização das empresas, designadamente para capacitação da gestão.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública; Privada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

- a) As empresas cuja atividade se enquadre numa das subclasses da CAE 03210 «Aquicultura em águas salgadas e salobras» ou 03220 «Aquicultura em águas doces»;
- b) As empresas que exercem a sua atividade através de centros de depuração em estabelecimentos conexos — centros de depuração e/ou expedição com CAE 46381 «Comércio por grosso de peixe, crustáceos e moluscos».
- c) Instituições do ensino superior, respetivos institutos e unidades de I&D;
- d) Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D;
- e) Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica;
- f) Organismos de direito público com competências atribuídas no domínio do ordenamento do espaço para o exercício da atividade aquícola;
- g) Organismos de direito público ou organismos privados mandatados pela Administração;
- h) Outros organismos de direito público ou entidades que venham a ser selecionados para criar os serviços de aconselhamento às explorações;
- i) Departamentos do Governo Regional e outros organismos científicos ou técnicos, públicos ou privados que sejam reconhecidos pelo departamento do Governo Regional com competência em matéria de aquicultura.

Outras observações

-